

**PROJETO DE LEI Nº 085, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

***“Cria e Regulamenta normas para o Programa de Incentivo a Correção do Solo para o exercício de 2024 e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** – Esta Lei cria no âmbito do Município de Arvorezinha para o ano de 2024 o Programa de Incentivo a Correção do Solo, com a finalidade de melhorar as condições do solo, visando o aumento da produtividade, subsidiando parcialmente a aquisição de calcário tendo por objetivo a correção do solo.

**Art. 2º** – Para fins do disposto no art. 1º, fica o Município autorizado a conceder incentivo financeiro a ser pago diretamente ao Produtor rural que possuir Bloco de Produtor no Município de Arvorezinha.

<b>Até 7 toneladas por produtor</b>	<b>Calcário ou corretivo a granel</b>	<b>Calcário ou corretivo ensacado</b>
<b>Valor incentivo por tonelada</b>	<b>50,00 por tonelada</b>	<b>70,00 por tonelada</b>

**Art. 3º** – O incentivo será concedido uma vez ao ano independente da data de aquisição, limitado à quantidade máxima de até 07 (sete) toneladas de calcário por produtor, porém a concessão do incentivo está condicionada a necessidade de correção, verificada através da análise do solo.

**Art. 4º** – Será beneficiado todo produtor que possuir Bloco de Produtor no Município de Arvorezinha e ter realizado a revisão anual.

**Art. 5º** - Estar em dia com a fazenda pública municipal, não possuindo qualquer débito pendente.

**Art. 6º** - Apresentar a análise de solo, podendo ser esta de validade no máximo de até 03 (três) anos até a concessão do incentivo.

**Art. 7º** – A Secretaria Municipal de Agricultura poderá, quando necessário e em caso de eventuais dúvidas, efetuar vistoriais junto à propriedade do produtor a ser beneficiado.

**Art. 8º** – O produtor deverá preencher a solicitação do incentivo do calcário conforme o anexo I e se o beneficiado atender a todos os requisitos será aprovado o incentivo e o pagamento será feito diretamente ao produtor beneficiado através de depósito bancário em sua conta bancária e ou pago na Tesouraria Municipal.

**Art. 9º** - O produtor deverá apresentar a nota fiscal, emitida pela empresa fornecedora do calcário onde deverá estar em nome do beneficiado, com a descrição da quantidade de calcário que foi adquirido.

**Art. 10º** – A aquisição do calcário será feita pelo próprio produtor beneficiado junto ao fornecedor (Pessoa Jurídica) de sua livre escolha.

**Art. 11º** - As despesas decorrentes do Programa de Incentivo a Correção do Solo no Município de Arvorezinha estarão limitadas ao valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias a seguir especificadas.

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente

Unidade: Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente

Estrutura: 2060802202.049 – Incentivo e Amparo ao Produtor

(66) 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

**AUGUSTO CICHELERO**  
Prefeito em Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**Laudemir Guerra**  
Secretário de Administração, Finanças,  
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO DO CALCÁRIO – LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_**

**Data da solicitação:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do beneficiado (a): \_\_\_\_\_

Endereço do produtor: \_\_\_\_\_

CPF.....Telefone: ( ).....

Nº Inscrição do Bloco do Produtor: \_\_\_\_\_

Realizou a revisão do Bloco de Produtor ( ) sim ( ) não

Conferido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Apresenta débitos com a Fazenda Municipal ( ) sim ( ) não

Conferido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Apresentou análise de solo em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nº de toneladas de calcário solicitadas: \_\_\_\_\_

Valor total à receber do incentivo do calcário R\$ \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento eu produtor (a) venho requerer o incentivo supra identificado e autorizo também o livre acesso de servidores municipais a entrar na propriedade.

---

**Assinatura do (a) requerente**

O pedido solicitado foi deferido ( ) sim ( ) não

**Em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Servidor e ou Secretário**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 085/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual cria e regulamenta o Programa de Incentivo a Correção do Solo para o ano de 2024 e dá outras providências.

Cabe informar de que nosso município se destaca pela produção agrícola e pecuária, tendo contribuído para o desenvolvimento do município e da rentabilidade dos agricultores.

Este projeto visa a melhoria da produtividade das culturas que são plantadas nas propriedades rurais, buscando assim o aumento da produção e em consequência o incremento da arrecadação através da emissão de notas fiscais realizadas pelo produtor.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**AUGUSTO CICHELERO**  
**Prefeito em Exercício**